



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Gabinete da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região

OFÍCIO SEI Nº 131894/2021/ME

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Excelentíssimo,  
Dr. Luis Antônio Moreira Vidigal  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho na 2ª Região  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Rua da Consolação, 1272, 23º Andar - Centro  
CEP: 01302-906 - São Paulo/SP  
gabpres@trtsp.jus.br

**Assunto: Divulgação Sistema Inscreve Fácil.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19839.101189/2021-65.

Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho na 2ª Região,

Divulgamos nesta oportunidade a implantação do sistema INSCREVE FÁCIL que facilitará o procedimento de pedidos de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (DAU) e sua consulta, com aumento da eficiência, controle e auxílio aos órgãos públicos no processo de encaminhamento e consulta de débitos para cobrança pela PGFN.

O sistema já está disponível para todos os órgãos na modalidade de CONSULTA aos débitos inscritos no sistema SIDA e pode ser acessado através de conta cadastrada no Portal Gov.br e o link de acesso ao sistema é o <https://www.inscrevefacil.pgfn.gov.br/#/login>

Desse modo, os inúmeros órgãos que costumam demandar, via Ofício, consultas à PGFN solicitando informações sobre débitos inscritos, poderão se habilitar no sistema e acessá-las diretamente. Para tanto, basta enviar um email ao [inscrevefacil.cda@pgfn.gov.br](mailto:inscrevefacil.cda@pgfn.gov.br), solicitando o formulário específico a ser assinado para fins de cadastro. O procedimento é feito de modo a habilitar alguns cadastradores em cada órgão e estes ficam encarregados de habilitar os demais usuários do mesmo órgão.

Pedimos a atenção especial para a funcionalidade de envio de pedidos de inscrição em DAU, que até o presente momento só está disponível para os seguintes órgãos: Imprensa Nacional, Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Agricultura e Ministério da Justiça e Segurança Pública. O sistema ainda está em fase de testes e, para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.NSNT.WPBW: <https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



fase de aperfeiçoamentos neste ponto.

Por fim, colocamos à disposição o link a seguir contendo informações detalhadas sobre o procedimento de envio de débitos para inscrição em DAU - <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orgaos-publicos-e-parceiros/orientacoes-aos-orgaos-publicos-e-parceiros>

Solicitamos gentilmente ampla divulgação da funcionalidade ora divulgada a todos os servidores, de modo a otimizar as nossas rotinas de trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**CATHERINY BACCARO NONATO**

Procuradora-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Catheriny Baccaro Nonato, Procurador(a) Regional da 3ª Região**, em 21/05/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15892193** e o código CRC **B161D9E0**.

Al Santos, 647, 15º andar - Bairro Cerqueira Cesar

CEP 01419-901 - São Paulo/SP

(11) 3566-9804 - e-mail [prfn3.sp@pgfn.gov.br](mailto:prfn3.sp@pgfn.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)